



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

MEMO Nº 2648/2020 - SEMSA/PA

Parauapebas, 16 de outubro de 2020.

Ao Senhor  
José Alves de Lima  
Chefe de Gabinete do Prefeito

RECEBIDO  
EM 20/10/2020  
HORAS 09:00  
Gabinete do Prefeito

Prezados,

Em atenção ao MEMO: 3723/2020 – GABIN que versa sobre a **INDICAÇÃO 260/2020**, de autoria da Vereadora **Joelma de Moura Leite** que por sua vez, solicita a instalação e execução de uma “Comunidade Terapêutica Oficial”, para atendimento a adolescentes drogaditos em sistema de internato e residência prolongada, informamos que:

Após análise das questões jurídicas que envolvem a implantação de uma Comunidade Terapêutica, verifica-se que não há óbice para a administração pública implantar uma instituição deste seguimento, entretanto, faz-se necessário esclarecer que é vedada a internação de pacientes em instituições com características asilares, conforme destaca o MEMORANDO Nº 822/2020/DPGS.

Ademais, importa destacar que a administração pública é regida pelo princípio da legalidade, o que significa que a administração só pode agir de acordo com o que dispõe a legislação, assim, para a implantação da Comunidade Terapêutica, há a necessidade de previsão legal, tal como na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Além disso, a implantação de uma instituição dessa magnitude implicaria na contratação de inúmeros profissionais da área, o que não seria possível, uma vez que estamos em período eleitoral, sendo certo que a Legislação eleitoral veda a contratação de servidores nesse período.

Atenciosamente,

  
SELENE UMEDA TERUYA  
Assessora Jurídica de Procurador  
Dec. nº 494/2017

  
GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 629/2019

Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP. 68.515-000  
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: [juridicosemsa@parauapebas.pa.gov.br](mailto:juridicosemsa@parauapebas.pa.gov.br)